



Juízo: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO[FÍ: Período: 01/10/2016 A 31/10/2016

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO'	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO'	TOTAL	FORA DO PRAZO'	TOTAL	FORA DO PRAZO'
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	14						14					9		1		1				
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	304			B7	4		395	17	2		43	278		1		22			47	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	4						4	2			3	10							1	
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF	3						3					5							2	
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1						1					3				1				
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	9						9					8				8			11	
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL											1					1				
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	4		3				7				9	17		2	1	1			11	
TOTAL	339		3	87	4		433	19	2		56	330		4	1	34			72	

(*) Fora de prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Ato Realizado em Audiência						Praças, Leilões e Outros Ato Instrutórios Realizados			Júri
Cenciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admitória	Outras	interrogatórias	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assilente Técnicos Ouidos	Praças e Leilões	Pericia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Pericia	
	208						279	279					41

OBSERVAÇÕES:		Saldo de processos atribuidos
		7096
DIRETOR(A) DA SECRETARIA		JUIZ FEDERAL
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:		NOME: ASSINATURA:

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

A Extinguem e processo com julgamento do mérito, com fundamentação e inclusão de razões.

B Extinguem e processo com julgamento de mérito, repetitivas e homologatórias.

C Extinguem e processo sem julgamento de mérito.

D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.

E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis, art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.

Emerson Aguiar
Secretaria - BA 3439-02
JEF PAULO AFONSO
JEF BAIRO 1ª REGIAO
JEF JESUS REINA

João Paulo Pirôpo de Abreu
JUIZ FEDERAL

